



## PROJETO DE LEI Nº 27/2025

"Altera a Lei nº 1.136, de 23 de março de 2018, para acrescentar o inciso V ao artigo 3º, a fim de estabelecer alíquota específica do ISSQN para os serviços previstos no item 22.01 da lista de serviços."

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.136, de 23 de março de 2018, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]"

V – 5% (cinco por cento) para os serviços descritos no item 22.01 da lista de serviços constante no art. 2º desta lei."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 23 de julho de 2025.

**Márcio Donizetti de Oliveira**

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE48-22C0-B307-F7EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA (CPF 050.XXX.XXX-02) em 23/07/2025 16:01:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://goncalves.1doc.com.br/verificacao/DE48-22C0-B307-F7EC>

Câmara Municipal  
de Gonçalves  
**PROTOCOLO**

23 JUL, 2025

Gonçalves, 16:31 hs

Roxane Simão